



LEI Nº 343/02

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a dar o nome da Rua Guaraguaçu, no Balneário de Praia de Leste, de Rua Noêmio Gabriel Simas e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome da Rua Guaraguaçu, no Balneário de Praia de Leste, no Município de Pontal do Paraná de Rua "Noêmio Gabriel Simas".

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 24 de Junho de 2002.


JOSÉ ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal


Secretário Municipal de Administração


Procurador Jurídico